



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

AV. FELINTO MULLER, 261 - CEP 79.765 - Taquarussu - Mato Grosso do Sul

LEI Nº 020/83

- De 31 de Outubro de 1.983.-

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA VALÉRIO NUNES DE SOUZA, LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 19, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel constante no lote nº 2, da quadra 19, da planta da cidade de Taquarussu-MS.

Artº 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a pagar a través da Tesouraria, diretamente ao legítimo proprietário, ou a quem de direito, a importância previamente avaliada pela comissão especialmente designada através da Portaria Nº 69/83, referente a aquisição do imóvel constante no art. Anterior.

Artº 3º - O imóvel a ser adquirido pela Municipalidade, será destinado a construção do Prédio próprio do SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Artº 4º - As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor, suplementadas de necessário.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos trinta e um dias do Mês de outubro de 1983.-

JESUS FERREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em local de costume em data acima mencionada